

São Paulo/SP, 23 de agosto de 2022.

## Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (CNPJ/ME n° 26.673.556/0001-32).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 25 de julho de 2022.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfaline2@bancoalfa.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.



Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

- A <u>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM</u>, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("<u>Administradora</u>"), na qualidade de administradora do <u>ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES</u>, inscrito no CNPJ sob o número 26.673.556/0001-32 ("<u>Fundo</u>"), serve-se da presente para, em conformidade com o disposto no Artigo 77 da Instrução Normativa CVM número 555/14, informar aos senhores cotistas que na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 25 de julho de 2022 foram aprovadas as seguintes deliberações:
- 1. Aprovar a realização da cisão por passivo do patrimônio líquido do Fundo, com base no fechamento do dia 18 de agosto de 2022, com versão da parcela de seu patrimônio detida por determinados investidores para os fundos: (i) ALASKA MUNDI FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ sob o nº 46.391.517/0001-50; (ii) ALASKA ALMADA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ sob o nº 46.442.043/0001-28; e (iii) ALASKA 84 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BDR NÍVEL I, inscrito no CNPJ sob o nº 46.391.550/0001-80 ("Fundos Incorporadores"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("BTG Pactual"), de acordo com as premissas abaixo:
  - (i) A incorporação da parcela cindida do Fundo, pelos Fundos Incorporadores, está condicionada à deliberação da Administradora deste último, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação, com a subsequente incorporação da parcela cindida, emitindo-se cotas dos Fundos Incorporadores, a serem distribuídas aos cotista retirantes, na proporção da participação de cada um no valor da parcela cindida do Fundo, na Data da Cisão, de acordo com o valor das cotas dos Fundos Incorporadores, na mesma data.
  - (ii) Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis do Fundo, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 135 da Instrução CVM nº 555/14.
- 2. A parcela do patrimônio do Fundo, a ser vertida para o Fundo Incorporador corresponderá a 100% (cem por cento) das cotas detidas conforme a relação de cotista(s) presente no Anexo I à presente Ata, bem como seu respectivo fundo incorporador destinatário.



- **3.** A incorporação da parcela cindida do Fundo, pelo Fundo Incorporador, está condicionada à deliberação da Administradora deste último, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação, com a subsequente incorporação da parcela cindida, emitindo-se cotas do Fundo Incorporador, a serem distribuídas ao Cotista Retirante, na proporção da participação de cada um no valor da parcela cindida do Fundo, na Data da Cisão, de acordo com o valor das cotas do Fundo Incorporador, na mesma data.
- **4.** Fica a Administradora autorizada a levantar, na Data da Cisão, demonstrações contábeis do Fundo, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 135 da Instrução CVM nº 555/14.
- **5.** A Alaska Investimentos Ltda., na qualidade de Gestora da carteira do Fundo, esclarece que a cisão aqui tratada não altera a composição da carteira do Fundo ou sua estratégia de investimentos, bem como arcará com todas as despesas relativas à cisão eventualmente aprovada na Assembleia.
- **6.** Alterar a denominação do Fundo, qual passará a ser ALASKA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, a partir do fechamento do dia 18 de agosto de 2022.
- **7.** Dispensar a Administradora da obrigação de envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -